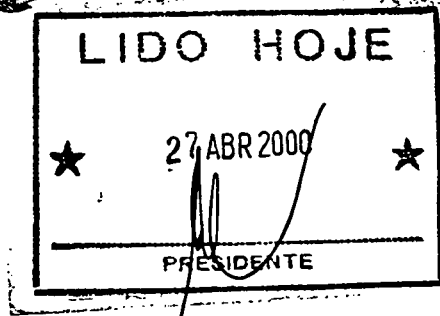




Câmara Municipal de São Paulo



MOÇÃO

05 - MOC
05-0015/2000

Apoio ao Projeto de Lei nº 4746/98 que dispõe sobre o exercício da profissão de Pedagogo e dá outras providências.

Considerando ser importante a participação desta Casa nos assuntos nacionais que, por consequência, dizem respeito também a Cidade de São Paulo;

Considerando que compete ao Poder Legislativo da União, aprovar dispositivo legal, para oficializar a regulamentação da profissão de Pedagogo;

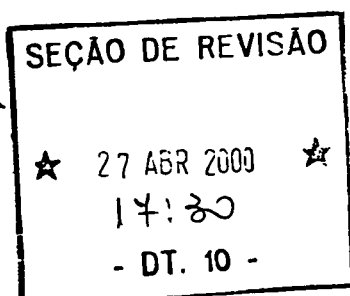
Considerando que a matéria em tramitação na Câmara dos Deputados releva oportuna importância, pois trata da regulamentação de uma profissão, cuja categoria profissional é de extrema relevância para toda nossa sociedade, por cuidar diretamente da formação dos cidadãos brasileiros.

Considerando que cabe a essa categoria profissional, conduzir o processo de ensino e aprendizagem às crianças, jovens e adultos, formando-os e orientando-os para o convívio social.

PROPOMOS ao Egrégio Plenário, com fundamento e na forma regimental (Resolução nº 2/91), a manifestação desta Edilidade de Apoio ao Projeto de Lei nº 4746 de 1998, de autoria do Deputado Arnaldo Faria de Sá, que dispõe sobre o exercício da profissão de Pedagogo e dá outras providências, solicitando ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Federal Michel Temer, para aprovação em regime de urgência do referido projeto.

Solicitamos que além do original que deverá ser encaminhado ao Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Michel Temer, cópia da presente Moção seja enviada ao Exmo. Presidente do Senado Federal Dr. Antonio Carlos Magalhães; ao Exmo. Deputado Federal Arnaldo Faria de Sá e a Senhora Maria Guadalupe Gandra, Presidente da Associação Brasileira de Pedagogia.

Sala das Sessões, 18 de Abril de 2000




ARMANDO MELLÃO NETO
Vereador

AO DT.95 - SRA. CHEFE:
PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

09/01/01

gdk

BRENO GANDELMAN
Assessor Téc. Leg. Chefe
A. T. M.

